

Caráter público na Lei da EBC: a participação social em debate no Congresso Nacional¹

Dylan Pereira Campos Araujo²
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Resumo

Diante da dificuldade da retomada da efetiva participação da sociedade na gestão da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), o presente artigo analisa de que modo o caráter público da empresa foi tratado durante a tramitação da Lei da EBC, no Congresso Nacional, em 2007. Após situar a construção histórica da comunicação pública, no Brasil, utilizamos uma metodologia baseada na Teoria Ator-Rede (TAR) para apresentar a representatividade de reivindicações e argumentos presentes nas emendas parlamentares. Não obstante a demarcação de interesses do mercado da comunicação, constatamos que o caráter público das emissoras da EBC foi alvo de consenso, inclusive no que se refere à participação da sociedade civil.

Palavras-chave

Democracia; comunicação pública; EBC; caráter público; Congresso Nacional

1. Introdução

A proposta de um sistema público de comunicação surge, no Brasil, a partir de movimentos que buscavam a democratização dos veículos de radiodifusão. No período das Assembleias Constituintes, por exemplo, não faltaram defesas no sentido de fornecer concessões de emissoras para parcelas organizadas da sociedade civil. Da pressão desses movimentos surge, em 2007, a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

A EBC, no entanto, foi desfigurada em seu caráter público, durante a gestão do presidente Michel Temer (2016-2018) e parece distante da possibilidade de retomar a participação social efetiva, em seus processos de tomada de decisão. Nem mesmo o novo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula 3) foi capaz de alavancar a retomada dos dois mecanismos que fortaleciam a distinção entre a comunicação pública e a estatal: o Conselho Curador (CC) e o mandato garantido do diretor-presidente.

O CC mantinha natureza consultiva e deliberativa, com a função de “representar os anseios da sociedade, em sua diversidade, na aprovação das diretrizes de conteúdo e do plano de trabalho”³. A gestão do CC era composta por 22 membros. Apenas quatro deles eram representantes do Governo Federal. O segundo instrumento de proteção do caráter público da

¹Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação para a Cidadania do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC-UFF).

³ Cf. Portal da EBC. Regimento Interno do Conselho Curador da EBC. Disponível em: <https://bit.ly/3mXglau>, Acesso em 01/06/2025.

EBC era o mandato garantido de quatro anos do diretor-presidente da empresa. O período não poderia ser coincidente com o mandato da Presidência da República, assim era possível evitar trocas imediatas no comando da empresa e o risco de ingerência sobre a gestão da EBC.

Lula voltou para a Presidência da República (2023), mas não trouxe de volta o caráter público da EBC. Em julho de 2024, o Governo Federal comemorou a criação do Sistema Nacional de Participação Social na Comunicação Pública (SINPAS), como uma vitória possível, no atual momento político⁴. Junto com o SINPAS foram criadas duas novas instâncias: o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão - CPADI e a Assessoria de Participação Social e Diversidade. No entanto, nenhum dos mecanismos do SINPAS é comparável ao antigo Conselho Curador, por manterem funções apenas consultivas. Podem requerer e produzir informações, porém, sem poderes deliberativos.

A justificativa para a tímida retomada da participação popular na EBC tem como ponto central a leitura de representantes do Governo Federal, de que instâncias que conferissem autonomia para a comunicação pública não seriam aprovadas pelos parlamentares que ocupam atualmente o Congresso Nacional. Essa compreensão foi externada, por exemplo, durante as reuniões do Grupo de Trabalho de Participação Social⁵.

É bem verdade que pauta da democratização da comunicação e da responsabilidade do Estado em investimentos nessa direção sempre representou um grande desafio no Congresso Nacional. Mas quando a EBC foi criada, prosperou minimamente a interpretação de que a comunicação pública é essencialmente caracterizada pela participação da sociedade civil. Por isso, neste estudo, investigamos o modo como o Congresso Nacional tratou a proposta de criação da empresa, a partir das proposições de emendas parlamentares, no período de tramitação da Lei da EBC. Verificamos de que modo as compreensões de participação social e caráter público, distinto do governamental, foram tratadas nas discussões.

Para coletar e analisar a manifestação dos parlamentares da 53ª Legislatura (2007-2010) buscamos inspiração nas ferramentas desenvolvidas pela Teoria Ator-Rede (TAR), apresentada por Bruno Latour (LATOUR, 2012). A análise partiu da tabulação das emendas em uma planilha, com data; nome do parlamentar; proposição; justificativa e deliberação do relator. Em seguida, foram criadas categorias para identificar e agrupar as

⁴ CF. Agência Brasil. EBC vai criar Sistema de Participação Social na Comunicação Pública. Disponível em: <https://www.ebc.com.br/imprensa/2024/ebc-vai-criar-sistema-de-participacao-social-na>. Acesso em 01/06/2025.

⁵ Cf. Ouvidoria Cidadã. GT da participação social foi instalado com reunião em Brasília. Disponível em: <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-da-participacao-social-foi-instalado-com-reuniao-em-brasilia/>. Acesso em 01/06/2025.

contribuições dos parlamentares. Uma análise quantitativa verificou a representatividade das proposições similares. Também indicamos o protagonismo dos atores, a partir da quantidade e do conteúdo de suas. Na abordagem qualitativa analisamos: o lugar de fala dos atores que se mostram centrais na disputa pela versão final do texto legislativo.

A escolha dessa abordagem é justificada pela oportunidade de demonstrar como vêm à tona os interesses, argumentos e contradições dos atores políticos, no debate das políticas de comunicação. Ao contrário do que acontece em outros casos, não parece necessário, aqui, um grande esforço para desvelar interesses mercadológicos, associados às estruturas socioeconômicas. Em outras palavras, apresentar as manifestações dos congressistas, naquela ocasião, conferindo a representatividade das propostas e dos argumentos utilizados, nos permite avaliar a legitimidade da construção do caráter público da EBC, na legislação que sucedeu os debates.

2 – Democratização e caráter público da comunicação.

A construção histórica da proposta da comunicação pública, Brasil, não deixa dúvidas em sua relação com a vontade de democratizar o acesso aos veículos de radiodifusão e permitir ao máximo a participação e a gestão da sociedade civil organizada. Essa afirmação é segura, ao menos na perspectiva das proposições legislativas que fizeram surgir o artigo 223 da Constituição Federal e, mais tarde, a Lei da EBC. É possível listar evidências de que, naquela altura, havia um acúmulo de contribuições acadêmicas e de movimentos sociais, no sentido da democratização da comunicação. Por isso, propomos um breve relato de algumas dessas contribuições.

Um ator relevante, nesse sentido, foi a Frente Nacional de Luta Por Políticas Democráticas de Comunicação, criada no dia 4 de julho de 1984. Os encontros promovidos pela Frente orientaram a proposta que a FENAJ apresentou, durante os debates constituintes (MOTTER, 2019, p. 213). O documento defendia “um novo modelo de comunicação social, com a participação de todos os setores da sociedade na definição das políticas de comunicação” (FENAJ, 1986). A carta apresentou a defesa de um sistema público de comunicação explorado “por fundações ou sociedades civis, sem fins lucrativos”. A proposta ainda defendia a pluralidade de opiniões e o regionalismo na programação das emissoras. O documento também propôs a criação do Conselho Nacional de Comunicações (CNC). A

federação defendia que o Conselho decidisse todas as questões acerca da política de comunicação fiscalizasse o cumprimento da legislação.

De acordo com Motter, a ABERT classificou a proposta do CNC como “um retrocesso” e os grandes jornais dedicaram longo espaço para atacar a iniciativa. O jornal O Estado de S. Paulo classificou a idéia como “esdrúxula” e alegou que a proposta representava “o primeiro passo para justificar o controle total do governo sobre os meios de comunicação” (MOTTER, 2019, p. 216). A proposta da criação de um sistema público recebeu igual tratamento e foi classificada como uma ameaça à liberdade de imprensa.

A ideia de criar um sistema público de comunicação também consta em um documento remetido ao Senado Federal, em 22 de agosto de 1986. Esse texto foi aprovado, cinco dias depois, no I Congresso Nacional do PMDB⁶ e publicado na décima edição da Revista do PMDB, lançada em julho de 1987. As propostas contidas no texto chegaram até as Assembleias Constituintes em uma carta de reivindicações lida em uma das reuniões e entregue de forma conjunta por 17 entidades representativas da categoria de profissionais em Artes Cênicas. O documento reivindicava a “criação de um sistema público de comunicação, entendendo-se como tal aquele que, sendo financiado com verbas estatais ou privadas, esteja sob controle de segmentos organizados da sociedade civil e opere sem fins lucrativo”⁷.

As ideias apresentadas na carta da FENAJ e no documento do PMDB constariam na proposta que a relatora, Cristina Tavares, apresentou na Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Além de Tavares, um grupo de parlamentares abraçou as idéias de ampliar o acesso aos veículos de comunicação. Nesse grupo, situamos os constituintes Olívio Dutra (PT-RS), Florestan Fernandes (PT-SP), Artur da Távola (PMDB-RJ), Carlos Alberto Caó (PDT-RJ) e Noel de Carvalho (PDT-RJ).

O debate da criação do sistema público acabou atropelado pelas discussões acaloradas em torno da autoridade responsável pelas concessões de radiodifusão. O conflito foi tão intenso que Motter (2019, p. 391) afirmou que o tema da Comunicação foi mais quente do que o da Reforma Agrária, em termos de radicalização ideológica. No lugar de um anteprojeto, alvo de um consenso mínimo, a Comissão de Sistematização recebeu dois relatórios em desacordo entre si. No fim das contas, o capítulo da Comunicação Social surgiu

⁶ O texto é atribuído à Bete Mendes, presidente da mesa da comunicação no evento; e aos coordenadores da comissão temática Carlos Marchi e Marcos Dantas. Mendes também consta como relatora do mesmo texto, por ocasião do Seminário Constituinte e Cultura (novembro/1986).

⁷ Cf. BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação. Anais da Assembléia Nacional Constituinte 1987, p. 288.

a partir de um grande acordo, entre as lideranças dos partidos. Entre as propostas aprovadas estava o princípio da complementaridade entre os sistemas público, estatal e privado, cuja criação Lima (2019) afirma ter testemunhado no gabinete do deputado Arthur da Távola. O protagonismo do parlamentar nas negociações e na escolha do conceito de complementaridade parece bem estabelecido, pelos documentos e depoimentos. No entanto, esse breve resgate permitiu comprovar que outros atores sociais fizeram chegar aos constituintes a proposta do sistema público, com vistas à democratização do acesso à comunicação. Assim, o artigo 223 da C.F inseriu na legislação um princípio baseado em idéias acumuladas, entre parlamentares e membros de outros setores da sociedade.

Diversos fatos relevantes para a discussão da comunicação pública ocorreram entre a C.F de 1988 e a publicação da Lei da EBC. Entre eles, as atividades do Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC), a Lei do Cabo, a Campanha Cris Brasil e o 1º Seminário Internacional de Televisão Pública, organizado pela TV Cultura em parceria com a rede britânica BBC. Mas preferimos destacar o papel do I Fórum Nacional das TVs Públicas (FNTP), entre 2006 e 2007, por ter recebido diretamente a missão de contribuir para o texto legislativo que daria origem à Empresa Brasil de Comunicação.

O FNTP deu origem a um manifesto que defendia o fortalecimento e a independência editorial dos veículos públicos. O documento reivindicava emissoras públicas que fossem independentes e autônomas, em relação a governos e mercados, além de manter uma programação determinada por um "órgão colegiado deliberativo, representativo da sociedade, no qual o Estado ou o Governo não devem ter maioria" (CARTA DE BRASÍLIA, 2007).

Mas o modelo utilizado para a criação da EBC não é resultado direto da síntese de propostas apresentadas no Fórum. Outra proposta estava em gestação no Ministério das Comunicações. Antes da apresentação do documento final do FNTP, o então ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social (Secom), Franklin Martins, mencionou uma proposta para a rede de emissoras públicas, encampando as TVEs e a Radiobrás. As afiliadas deveriam veicular o conteúdo gerado pela cabeça de rede e complementar suas grades com conteúdo próprio. Surgia uma divisão de categorias entre as emissoras públicas. Os canais comunitários, legislativos e universitários ficaram de fora, com a promessa de receber financiamento e autorização para compartilhar conteúdos com a rede.

Embora o projeto da Secom tenha causado frustração entre participantes do I FNTP, é importante ressaltar que ficou mantida a ideia do controle social das emissoras, através de conselhos gestores. Assim, podemos afirmar a legitimidade da proposta do caráter público, já

que essa construção foi fruto de elaboração no Congresso Nacional e de amplo debate entre atores sociais relacionados à pauta da comunicação.

3 - O Congresso Nacional em que a EBC nasceu

A tramitação da Lei da EBC ocorreu em um cenário político marcado pelo crescimento do protagonismo do Congresso Nacional; grande influência do PMDB; fortalecimento das tendências liberais/neoliberais nas casas legislativas; solidez da bancada da comunicação no parlamento; e preservação da governabilidade do presidente Lula, apesar dos escândalos que sacudiram o panorama político, nos anos anteriores.

A Medida Provisória 398/2007, que criou a Empresa Brasil de Comunicação, chegou ao Congresso Nacional na 53ª Legislatura (2007 – 2008). A composição eleita, em 2006, trazia o PMDB como partido de maior representatividade nas casas legislativas, com 89 deputados e 17 senadores. O partido foi um importante aliado do governo para a eleição de Arlindo Chinaglia (PT-SP) para a presidência da Câmara, no biênio 2007-2008. O PMDB ainda emplacou Renan Calheiros (AL) como presidente reeleito do Senado Federal.

Os partidos de direita, na condição de oposição ao governo, conseguiram manter uma representação expressiva. O PFL elegeu 65 deputados e 18 senadores, enquanto o PSDB obteve 66 cadeiras na Câmara e 15 no Senado. O perfil ideológico do Congresso sofreu uma inclinação para as pautas mais liberais/neoliberais, diante do aumento das bancadas de empresários e profissionais liberais. Um relatório do DIAP indicou que cerca de 60 parlamentares eram concessionários de rádio ou televisão. No entanto, a bancada contava com cerca de 100 congressistas. A bancada era considerada forte, não apenas pelo número de parlamentares, mas também por contar com congressistas de diversos partidos (DIAP, 2006).

Esse breve histórico nos ajuda a demonstrar que a discussão da criação da EBC ocorreu em um cenário político favorável ao Governo Federal, em diversos aspectos. Porém, a grande imprensa não deixava de contar com sua estrutura e sua representação em um Congresso protagonista, para demarcar as fronteiras de seus interesses, conforme veremos no capítulo a seguir.

4. O caráter público e a incidência de outros interesses no surgimento da EBC

O texto da MP 398/2007 foi alvo de 131 pedidos de ementas, com destaques para os parlamentares Flávio Dino do PCdoB (17), Onyx Lorenzoni do PFL (15) e Luiz Carlos Hauly do PSDB (10). A oposição liderou com folga o maior número de proposições. Apenas as

emendas do PSDB (80), somadas com as proposições do PFL (20) já representaram 61% dos pedidos de alteração do texto. Era de se esperar o maior empenho na mudança do texto por parte da oposição e a timidez da base aliada, considerando que o texto partiu do Executivo.

Ao contrário do que o debate atual possa sugerir, a análise das proposições demonstra que estava pacificada a concepção do caráter público das emissoras da EBC, com distinção bem delimitada em relação aos veículos estatais. O único questionamento acerca dessa separação partiu do então deputado federal, Flávio Dino (PCdoB), ao alegar que “não há distinção jurídica entre o sistema público e o estatal”. Com esse argumento, o parlamentar pediu que ambos fossem resumidos pela expressão única "sistema público". A proposição foi rejeitada, sem outras repercussões.

Os demais pedidos de emenda corroboravam ou ignoravam a questão do caráter público. Até mesmo entre os parlamentares da direita, oposição à época, surgiram manifestações que consideravam uma demarcação própria para a comunicação pública. Algumas dessas proposições buscavam evitar o aparelhamento e a promoção pessoal de servidores públicos ou de partidos políticos (4). Ou seja, havia a premissa de que as emissoras públicas, ao contrário das estatais, não deveriam estar a serviço do governo. Aliás, o argumento da independência da EBC parecia especialmente importante para as principais preocupações demonstradas pela oposição: garantir para a mídia comercial a reserva de receitas publicitárias da iniciativa privada (13); e evitar o protagonismo da EBC no trato com os recursos da publicidade oficial do Governo Federal (4). Outra preocupação foi tentar evitar a possibilidade de parcerias entre a empresa e a iniciativa privada (3).

No que se refere ao caráter público da gestão da EBC, nove emendas miraram a composição da diretoria-executiva da EBC. A principal reivindicação foi a proposta de submeter à sabatina no Senado Federal, o Diretor-Presidente indicado pela Presidência da República. Outras 28 emendas miraram os conselhos fiscal, administrativo e curador. Seis pedidos foram relacionados à fixação do tempo de mandato de conselheiros. Outros cinco solicitavam a submissão do nome dos conselheiros ao Congresso Nacional. Os demais traziam basicamente sugestões de critérios para a ocupação das cadeiras do Conselho Curador. Para composição, foram sugeridos: empregados da empresa; um deputado federal da oposição ao governo; um membro indicado pelo Conselho de Comunicação Social; um empregado com cargo comissionado; e ao menos um representante de cada região do país.

Outras proposições isoladas miraram o Conselho Curador, como a emenda enviada pela deputada federal Maria do Carmo Lara (PT), com o objetivo de estabelecer uma

composição com oito conselheiros indicados pelo presidente e outros sete pela sociedade civil. Houve também o pedido de emenda do deputado federal Paulo Renato (PSDB), pedindo que o conselho fosse ocupado por 10 jornalistas, entre os 15 membros indicados pela sociedade civil. Já o senador Papaléo Paes (PSDB) propôs que os membros do C.C não pudessem ter parentes na diretoria da EBC, ou na SECOM, além de vetar pessoas filiadas a partidos políticos.

Pelo teor das emendas, é possível afirmar que não houve oposição à proposta de garantir o mandato do Diretor-Presidente, nem a idéia de que a EBC tivesse a sociedade civil representada através do Conselho Curador. Pelo contrário, na tentativa de evitar que a empresa fosse utilizada em favor do Partido dos Trabalhadores, parlamentares de direita defenderam, curiosamente, o papel da comunicação pública, na perspectiva da democratização da comunicação. Um exemplo dessa defesa é a Justificativa da emenda de número 64, enviada pelo senador Álvaro Dias:

A nova empresa de comunicação criada pelo governo deve ter o papel de isenção e coerência na vinculação de seus programas e servir como papel de democratização dos anseios da população, sem que sirva de instrumento de propaganda político-partidária de qualquer governo (DIAS, 2007) ⁸.

Outro foco importante para parlamentares da oposição foi a reserva de audiência. Pelo menos cinco proposições miravam o trecho que afirmava a importância das emissoras públicas serem competitivas, para a formação de audiência. Essa constatação é interessante por contrastar com os argumentos utilizados justamente por conservadores, no debate contemporâneo, no sentido de afirmar que a audiência supostamente baixa das emissoras públicas não justifica o investimento que elas recebem. Apesar das tentativas, o texto conservou o objetivo da EBC de “direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores” (grifo nosso).

Embora isoladas, duas propostas disputaram a delimitação do conteúdo a ser transmitido pela televisão pública. O deputado federal, Luiz Carlos Hauly (PSDB) teve negada a sugestão de que a emissora tivesse a “obrigação de exibir filme de natureza religiosa-cristã por três horas diárias”. Já o deputado Raul Jungmann sugeriu que estivesse entre os objetivos da EBC “expressar a diversidade de gênero, étnico-racial, cultural e social

8

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=517787&filename=EMC+64/2007+MPV39807+%3D%3E+MPV+398/2007

brasileira, promovendo o diálogo entre as múltiplas identidades do país”. Caso tivesse sido aceita, a emenda incluiria critérios mínimos expressos acerca da diversidade de gênero e racial. Com a recusa da proposta, a única menção a essa questão ficou no sexto parágrafo, na lista de princípios, que proíbe a “discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual”. Ou seja, veda a discriminação sem estabelecer a presença mínima de produções que contemplem a diversidade.

As demais proposições não disputaram diretamente o estatuto da comunicação pública. Antes visavam a obtenção de capital político, ou se referiam a temas difusos. Pelo menos cinco propostas disputam a sede e o foro da EBC, de acordo com a base eleitoral dos autores dos pedidos. Outras proposições versavam sobre o aproveitamento de empregados da ACERP e a contratação de empregados, sem concurso público. Também houve tentativas mal sucedidas de aproveitar o texto legislativo para alterar a Lei do Cabo.

5. Conclusão

Existe, no Brasil, uma associação direta entre o papel das emissoras públicas e a luta pela democratização do acesso à comunicação. Além disso, o sistema público foi concebido com a clara condição de que a sociedade civil organizada precisava tomar parte diretamente na tomada de decisão nessas emissoras, com independência e autonomia em relação ao Estado e ao mercado. Embora essa legitimidade seja constantemente questionada, foi possível constatar, nesse estudo, que a tramitação da Lei da EBC apresentou o caráter público condição consensual entre os parlamentares.

É claro que não se pode ignorar que houve algum nível de desprendimento por parte do governo em vigor, no sentido de abrir mão da possibilidade de explorar as emissoras existentes, na condição de estatais, para a propaganda governamental. Ao mesmo tempo, é preciso considerar que parlamentares da oposição tanto poderiam defender o caráter público por oposição à prática do aparelhamento das emissoras, como poderiam fazê-lo de forma circunstancial, considerando que o Governo Federal não estava ocupado por seus correligionários, ou aliados. Aliás, a sucessão presidencial pode ter sido a pedra de toque que nos permitiu ver a radical mudança de posição de alguns congressistas, como então deputado federal, Michel Temer, que votou de formar favorável a Lei de EBC, com seu caráter público, e mais tarde, como se sabe, revogou os dispositivos que limitavam a interferência do governo na empresa, tão logo assumiu a vaga de presidente interino, em 2016.

O retorno do presidente Lula à Presidência da República em 2023 ocorre, sem dúvidas, num cenário político do que descrevemos em 2007. No entanto, é necessário registrar semelhanças, como o fato de que a pauta da concorrência ou das concessões da radiodifusão nunca se apresentou como um tema dócil. E se é possível antecipar o interesse da oposição e de representantes da grande mídia em impedir o projeto de comunicação pública no Brasil, parece possível também questionar em que medida a gestão Lula 3, compreendida em sua complexidade, estaria interessada em comprar a briga de devolver o mínimo de caráter público para a Empresa Brasil de Comunicação.

6. Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 07/07/2021.
- _____. Lei 11.652 de 7 de abril de 2008. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111652.htm>. Acesso em 08/07/2021.
- _____. Medida Provisória 398 de 10 de outubro de 2007. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/mpv/398.htm>. Acesso em 08/07/2021.
- _____. Medida provisória no 744 de 1º de setembro de 2016. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv744.htm>. Acesso em 10/07/2021.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Emendas Apresentadas - MPV 398/2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_emendas?idProposicao=371789&subst=0>. Acesso em 17/02/2024.
- CARTA DE BRASÍLIA. Manifesto pela TV Pública independente e democrática. I Fórum Nacional de TVs Públicas. Brasília: 11 de maio de 2007.
- DIAP. Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2007-2011. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Brasília, DF: DIAP, 2006.
- LATOUR, Bruno. Reagregando o Social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede. Tradução de Gilson Cesar Cardoso de Sousa. Salvador: Editora EDUFBA - EDUSC, 2012.
- LIMA, Venício. Cientista político Venício Lima fala sobre comunicação pública e Constituição de 1988. YouTube, 15/10/2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qfOqVNdz--Y&t=3s>>. Acesso em: 18/11/2023.
- MOTTER, Paulino. A batalha invisível da Constituinte: interesses privados versus caráter público da radiodifusão no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz; Edições Livres, 2019.